

Goiânia, 01 de setembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 004/2026

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de elementos de sinalização/comunicação visual (plotagem), destinados às paredes de 3 (três) salas e a 1 (um) armário do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), unidade gerida pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG) por força do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 (14º Aditivo – SES/GO).

2. JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação estética e humanização dos ambientes de atendimento e convivência do CEAP-SOL. A plotagem das salas e do mobiliário visa transformar os espaços institucionais em locais mais acolhedores, promovendo um ambiente terapêutico, personalizado e humanizado para os pacientes e usuários da unidade.

3. MATERIAL:

- Plotagem (adesivo) para paredes de 3 (três) salas e a 1 (um) armário do CEAP-SOL.

4. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Confecção e instalação de adesivo para paredes de 3 (três) salas e a 1 (um) armário do CEAP-SOL. O material deve ter aproximadamente as seguintes características:

- **Adesivo sala 1 (triagem):** Adesivo em recorte instalado na parede, brilhante.

Quantidade: 1 (um). Medida: L=1,20. A=0,60 metros.

- **Adesivo sala 2 (sala lilás):** Adesivo em recorte instalado na parede, brilhante.

Quantidade: 1 (um). Medida: L=1,00. A=0,50 metros.

- **Adesivo sala 3 (Ouvidoria):** Adesivo em recorte instalado na parede, brilhante.

Quantidade: 1 (um). Medida: L=1,36. A=0,72 metros.

Adesivo Armário (sala lilás): Adesivo instalado em armário MDF, brilhante.

Quantidade: 1 (um). Medida porta 1: L=0,49. A=1,99 metros. Medida porta 2: L=0,49. A=1,99 metros. Medida lateral 1: 0,53 x 1,99m. Medida lateral 2: 0,53 x 1,99m

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais levam em torno de 15 (quinze) dias para serem confeccionados e instalados, a contar da assinatura do contratado, condicionado ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, firmado entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra via e-mail, no site do ISG ou jornal;

6.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

6.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis;

6.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

6.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo para o pagamento será de até 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal, pagamento via depósito bancário; informar o PIX na Nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guaães – ISG – TTG 003/2013 14º Aditivo SES/GO, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Ester Pereira da Silva
Supervisora de Comunicação